



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

Processo Administrativo nº MTPAR-PRO-2024/01733

Assunto: Edital de Licitação Eletrônica nº 047/2024/MTPAR

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção de caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Foi apresentado recurso administrativo posterior a declaração da empresa vencedora para o lote 01 do respectivo certame, pela empresa Gaskam Comércio LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 32.519.346/0001-97, Rua Fernandes de Barros, Nº 525, Curitiba/PR, CEP 80.045-390, neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. Nicole Johson Tosin, brasileira, solteira, empresária, inscrita sob CPF nº 070.032.319-80.

Cumprе salientar, inicialmente, que a Constituição Federal, prevê a garantia ao direito de petição e a garantia ao contraditório e à ampla defesa, conforme segue:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
(...)
XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;
(...)
LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Cumprе salientar também que o Regulamento Interno da MT. Participações e Projetos S.A, em seu art. 83, dispõe;

Art. 83. Salvo no caso de inversão de fases, o procedimento licitatório terá fase recursal única.
§1º Poderão ser apresentados recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da divulgação do ato de julgamento da habilitação, devendo contemplar, conforme o caso, além dos atos praticados nessa fase, aqueles praticados em decorrência do julgamento das propostas e da verificação da efetividade dos lances ou propostas.

Já o edital ora questionado, em seu item 12., prevê que:

12.1. Declarado o vencedor, o Licitações-e abrirá a opção de acolhimento de recurso a qualquer dos licitantes que tenha encaminhado proposta inicial para que possa manifestar sua intenção de recurso motivadamente contra quaisquer atos ocorridos na sessão pública do certame.
12.1.1. A falta de motivação, no prazo de até 24 horas corridas, importa na perda do direito.
12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
12.3. Nesse momento o Agente de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, avaliando a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.
12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 5 (cinco) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
12.6. o procedimento licitatório terá fase recursal única.
12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.8. O recurso terá efeito suspensivo.
12.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Dos referidos dispositivos, verifica-se que a pessoa é parte legítima para peticionar e apresentar recurso, posto que apresentou proposta inicial para o lote 01, estando na 1ª posição na ordem de classificação lote 01.

Constata-se ainda que a recorrente apresentou o presente recurso de forma tempestiva, haja vista que a declaração da empresa vencedora ocorreu no dia 09/10/2024 às 18:22 hrs (Horário Local). Já a manifestação de intenção recursal ocorreu na mesma data em que fora declarada a empresa vencedora.





Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

A admissão da manifestação da intenção recursal ocorreu ainda no dia 09/10/2024 às 17:59 hrs (Horário Local).

Isto posto cumpre salientar que o prazo para apresentação das razões recursais expira no dia 16/10/2024.

Ressalta-se que apresentação das razões recursais ocorreu no dia 10/10/2024, restando evidente a tempestividade da presente peça recursal.

1. DA APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL N° 13.303/2016 E DO RILC/MTPAR

A Lei 13.303/2016 - Lei das Estatais, dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Esta norma tratou de regulamentar o preceito do art. 173, §1º, da CF/1988, em especial, a determinação de que a lei estabeleça o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividades econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, nos seguintes termos:

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.
§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:
[...]
II - a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias.

Em cumprimento à determinação constitucional, foi editada, em 30/06/2016, a Lei Federal n° 13.303, com a finalidade de estabelecer um novo regime jurídico para as estatais.

As regras legais estão estruturadas, essencialmente, em duas grandes partes: na primeira, um conjunto de normas sobre governança corporativa, transparência na gestão e mecanismo de controle de atividade empresarial; na segunda, são definidas as normas sobre licitação e contratação a serem observadas pelas empresas estatais.

Até então, as regras de licitação e contratação das estatais seguiam sendo regidas, precipuamente pela Lei Federal n° 8.666/1993, com as mesmas regras de teor público aplicáveis aos órgãos da Administração Pública direta e às entidades de direito público da Administração Pública indireta.

Dando concretude às premissas constitucionais, o legislador ordinário delineou critérios de contratação mais eficientes e menos burocráticos em relação àqueles da Lei Geral de Licitações e Contratos, a Lei 8.666/1993 ou 14.133/2021, em consideração às singularidades privadas das empresas públicas.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, por meio do Procurador- Geral de Contas, ao analisar o Processo n° 32.926 em 2018, assim se posicionou quanto à essa flexibilização:

17. Em outras palavras, as empresas estatais devem seguir as regras de licitação previstas na Lei n° 13.303/2016, exceto naqueles atos relacionados a sua atividade produtiva ou comercial que estejam previstas em seus objetos sociais.

Nessa senda, o art. 91 da Lei das Estatais, por sua vez, com relação às estatais pré-existentes à sua publicação, contemplou uma *vacatio legis* específica, projetando o início da eficácia de suas normas para 02 (dois) depois, a partir de 01/07/2018:

Art. 91. A empresa pública e a sociedade de economia mista constituídas anteriormente à vigência desta Lei deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, promover as adaptações necessárias à adequação ao disposto nesta Lei.

A Lei 13.303/2016 fixa ainda em seu art. 40 que cada estatal deverá publicar e manter atualizado o Regulamento Interno de Licitações e Contratações e Contratos - RILC que tratará dentre outros temas dos procedimentos de licitação e contratação direta.

Em cumprimento ao disposto legal, a MTPAR editou seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos, instituído pela Resolução n° 004/CONSELHOADM/2020 e alterado pela Resolução n° 004/2023/CAD, tais documentos encontram-se disponíveis para acesso ao público no seguinte endereço eletrônico:

Av. Dr. Hélio Ribeiro, n° 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.
2 PÁGINA DE 7





Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

<https://www.mtpar.mt.gov.br/regulamento-sub>.

2. DA NARRATIVA DOS OS FATOS DA SESSÃO PÚBLICA:

O Edital de Licitação n° 047/2024/MTPAR fora devidamente publicado, ocorrendo a Sessão Pública no dia 07/10/2024, restando classificada em 1º (primeira) colocação a empresa GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, conforme segue print da plataforma Licitações-e:

Licitação [n° 1056095] e Lote [n° 1]

Responsável: WENER KLESLEY DOS SANTOS
Apoio: KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS

Lista de fornecedores

10 resultados por página

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	ME*	Desclassificado	R\$ 210.309,23	07/10/2024 11:10:20:826
2 ADRIANO DOS REIS LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 210.500,00	07/10/2024 11:10:15:597
3 WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	OE*	Classificado	R\$ 227.900,00	07/10/2024 10:31:25:971
4 MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS LT	EPP*	Classificado	R\$ 253.790,00	07/10/2024 10:56:44:690
5 T7 DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 253.800,00	07/10/2024 10:56:13:671
6 TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	OE*	Classificado	R\$ 260.897,00	07/10/2024 10:25:14:883
7 BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 312.149,99	07/10/2024 10:34:10:263
8 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS LUBRIFIC	ME*	Classificado	R\$ 317.073,90	07/10/2024 10:29:48:265
9 BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 631.000,00	03/10/2024 13:16:19:243
10 BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA EPP	EPP*	Classificado	R\$ 700.050,00	03/10/2024 15:43:03:980

Após a análise da proposta realinhada apresentada pela empresa GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, constatou-se que a marcas ofertadas dos óleos lubrificantes não eram as indicadas no instrumento convocatório, ensejando assim a desclassificação da referida licitante no dia 07/10/2024.

Ato contínuo fora convocada a empresa Adriano dos Reis Ltda, classificada na 2ª posição para apresentar os documentos de habilitação junto à proposta realinhada no dia 07/10/2024.

Da análise dos documentos de habilitação apresentados pela licitante classificada na 2ª posição, constatou-se que a mesma apresentou a proposta realinhada ofertando os produtos com a indicação das marcas compatíveis com o exigido no instrumento convocatório.

Além disto, constatou-se ainda o cumprimento dos requisitos afetos à habilitação, motivo pelo qual o agente de licitação declarou a empresa Adriano dos Reis Ltda, vencedora do certame.

Neste sentido, a empresa GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, interpôs recurso administrativo conforme fatos e fundamentos constantes nas razões recursais.

3. DO OBJETO DAS RAZÕES RECURSAIS

Ante análise do mérito recursal, enfatize-se que a recorrente fora desclassificada face ao desconhecimento da regra editalícia prevista no item 2.1 do termo de referência do edital de licitação em questão, no qual dispõe a seguinte redação:

2.1. A licitação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo:

LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE
01	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 - 20 LTS - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS LUBRAX, IPIRANGA, PETRONAS	UN	250



MTPARDIC202406381



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

02	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 10W30 - 20 LTS - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS LUBRAX, IPIRANGA, PETRONAS	UN	40
03	ÓLEO HIDRA 68 - 20 LTS - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS LUBRAX, IPIRANGA, PETRONAS	UN	100
04	ÓLEO 80W90 - 20 LTS - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS LUBRAX, IPIRANGA, PETRONAS	UN	20
05	ÓLEO 85W140 - 20 LTS - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS LUBRAX, IPIRANGA, PETRONAS	UN	100
06	ÓLEO DIREÇÃO ATF 10W - 1 LITRO - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS LUBRAX, IPIRANGA, PETRONAS	UN	30
07	ADITIVO ARLA - 20 LTS	UN	50
08	ADITIVO PARA RADIADOR - 20 LTS - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS LUBRAX, IPIRANGA, PETRONAS	UN	50

Neste diapasão, resta claro e evidente que o edital de licitação não deixou margem para dúvidas no tocante a satisfação e cumprimento dos requisitos técnicos ao elencar três marcas com parâmetro de referência de qualidade dos produtos que compõem o termo de referência.

Da obrigatoriedade do registro na ANP

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural E Biocombustíveis editou a **Resolução ANP nº 804/2019**, que estabelece os critérios para a obtenção do registro de graxas e óleos lubrificantes e as responsabilidades e obrigações dos detentores de registro, produtores e importadores.

É por meio do registro de lubrificantes que a ANP obtém as especificações desses produtos, que variam conforme as aplicações existentes.

Com as especificações, a Agência avalia a qualidade dos produtos no mercado, comparando os resultados de testes realizados em seu laboratório (CPT) com os valores das especificações de registro.

Isto posto cumpre salientar que o art. 2º do dispositivo legal supramencionado condiciona o registro prévio na ANP para fins de comercialização, importação e produção conforme observamos in verbis:

Art. 2º A comercialização, importação e produção dos produtos relacionados a seguir estão condicionados ao registro prévio na ANP:

I - óleos lubrificantes para cârter de motor automotivo;

II - óleos lubrificantes para transmissões automotivas (automáticas, manuais e caixas de transferência), para câmbio, eixos e diferenciais;

III - óleos lubrificantes multifuncionais para veículos, escavadeiras e tratores, para as indústrias agrícola, da construção, mineração e outras;

IV - óleos lubrificantes para aeronaves;

V - óleos lubrificantes para motores de veículos náuticos e marítimos;

VI - óleos lubrificantes para motores 2T;

VII - óleos lubrificantes para direção hidráulica;

VIII - óleos e graxas lubrificantes biodegradáveis (industriais ou veiculares); e

IX - óleos e graxas lubrificantes industriais de contato alimentar incidental.

Parágrafo único. Os produtos não abrangidos pela presente Resolução estão dispensados de registro prévio.

Da análise do art. 2º da Resolução 804/2019, constata-se que todos os produtos elencados no rol taxativo acima devem ter o registro prévio na ANP para fins de comercialização, importação e produção.

Neste sentido, a licitante recorrente apresentou a proposta realinhada ofertando os seguintes a marcas e produtos

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.
4 PÁGINA DE 7





Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

elencadas abaixo:

GASKAM
Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil LTDA
CNPJ: 32.519.346/0001-97
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90806581-65
OPTANTE PELO SIMPLES: SIM,
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR

Ao Órgão ESTADO DE MATO GROSSO / (27) MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.. Pregão Eletrônico N° 047/2024 (1056095),
Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1				
1	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 - 20 LTS - PANTHER MOTOR DIESEL 15W40	250,00	349,68	87.420,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 10W30 - 20 LTS - Q8 OILS MOTOR DIESEL 10W30	40,00	556,50	22.260,00
3	ÓLEO HIDRA 68 - 20 LTS - PANTHER HIDRA PROTECT ISO 68	100,00	256,77	25.677,00
4	ÓLEO 80W90 - 20 LTS - PANTHER GEAR SAE 80W90	20,00	399,59	7.991,80
5	ÓLEO 85W140 - 20 LTS - PANTHER GEAR SAE 85W140	100,00	413,77	41.377,00
6	ÓLEO DIREÇÃO ATF 10W - 1 LITRO - LUBRIOIL ATF 10W	30,00	20,68	620,40
7	ADITIVO ARLA - 20 LTS - ARVEC	50,00	128,31	6.415,50
8	ADITIVO PARA RADIADOR - 20 LTS - PANTHER RAD PROTECT	50,00	370,95	18.547,50
Valor total do grupo:				210.309,19
Valor total da proposta:				210.309,20

Diante disto, e em sede de diligência, ao realizar a consulta quanto ao registro do óleos lubrificantes ofertados no site ANP, constatou-se que apenas os seguintes produtos possuem registro na ANP:

- 1- Óleo lubrificante motor Diesel- 15w40 -Marca - Panther, correspondente ao item 1 do T.R.
- 4- Óleo lubrificante motor Diesel- 80w90-Marca- Panther, correspondente ao item 4 do T.R.
- 5- Óleo 85w140- Marca - Panther, correspondente ao item 5 do T.R.

Assim, para fins de transparência aos interessados, a respectiva diligência acima mencionada fora realizada no link a seguir: [Consulta de Lubrificantes \(anp.gov.br\)](https://anp.gov.br/Consulta-de-Lubrificantes).

Isto posto, cumpre salientar que não foram encontrados os registro na ANP para as seguintes marcas e produtos:

- 2 - Óleo lubrificante Motor Diesel-10w30- Marca - Q8 OILS - correspondente ao item 2 do T.R.
- 3 - Óleo Hidra 68- Marca - Panther Hidra Protect Iso 68 - correspondente ao item 3 do T.R.
- 6- Óleo de Direção ATF 10W- Marca - Lubrioil - correspondente ao item 6 do T.R.

Assim, verifica-se que os produtos ofertados para os itens 02, 03, 06 não preenchem o principal requisito de comercialização, importação e produção, tendo em vista que as respectivas marcas e produtos ora mencionados não possuem registro na ANP-Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Superada análise dos motivos que fundamentaram a desclassificação da empresa Gaskam Comércio e Construção Ltda, procede-se a análise do escopo das razões recursais abaixo:

A empresa Gaskam Comércio e Construção Civil LTDA apresentou produtos compatíveis com o termo de referência do edital 047/2024, processo MTPAR-PRO-2024/01733, conforme proposta e fichas técnicas apresentadas no portal Licitações-e, e como vem a demonstrar.

Conforme elucidado acima, os produtos e marcas ofertadas na proposta realinhada pela recorrente, são de marca distintas das indicadas no termo de referência, além das marcas e modelos dos óleos **ofertados para os itens 02, 03, 06 não possuem registro na ANP, o que impede a comercialização de tais produtos conforme disposto no art.2º da Resolução 804/2019 da ANP.**

Alega ainda a recorrente o seguinte:

Av. Dr. Hélio Ribeiro, n° 525, Edifício Helbor Dual Business, 5° Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.
5 PÁGINA DE 7





Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

Tal qualificação desborda do mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, conduzindo à restrição ilegal da licitação.
Portanto, qualquer exigência que não disponha de motivação técnica/jurídica suficiente a justificar a restrição, torna-se ilegal e abusiva.

Ocorre que no presente caso, ao incluir na descrição dos objetos as marcas a serem aceitas pela Administração, o edital restringe a ampla competitividade sem qualquer fundamento técnico. Tal restrição pode, inclusive, causar um sobrepreço à Administração uma vez que o pregão terá sua concorrência diminuída, o que fere o princípio da economicidade previsto no art. 70 da CF/88.

O direcionamento do certame fica evidente, assim como a quebra da pessoalidade administrativa, quando se percebe um claro direcionamento calçado na identificação de marcas e tipos de produtos específicos, sem a devida generalidade exigida pelo processo concorrencial; com base na impessoalidade e moralidade administrativas postas no art. 37 da CF.

Se está a comprar produtos regulados – como derivados de petróleo, por exemplo – o Edital deveria trazer especificações e requisitos atinentes às normas regulamentares ao ponto de que todos os produtos que com ela estivessem de acordo pudessem concorrer, não podendo especificar qualidades inerentes a determinados fabricantes/fornecedores/marcas; como fez.

Concernente a indicação de marca no certame, vejamos o entendimento da Corte da União proferido nos acordão 808/2019-TCU- Plenário e no acórdão 113/2016 - TCU - Plenário:

Acórdão 808/2019-TCU- Plenário

[Enunciado] Permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

Acórdão 113/2016 -TCU- Plenário

[Enunciado] A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público.

Neste diapasão, **o item 3 do termo de referência** menciona a justificativa acerca da exigência da marca onde se traz o seguinte termo:

Por fim, citamos a necessidade de aquisição de **óleos lubrificantes de qualidade igual ou superior às melhores marcas do mercado como Lubrax, Ipiranga e ou Petronas**. Assim, conseguiremos manter a qualidade nas manutenções, garantindo um pleno funcionamento das máquinas e caminhões

Não obstante, resta claro que a recorrente incorreu em um equívoco ao mencionar que houve restrição ou direcionamento, ao ser utilizado a referência às marcas em epígrafe no certame.

Isto porque, no termo de referência foram utilizadas três marcas como parâmetro de qualidade, nas quais foram consideradas como ideais para manter o padrão de qualidade e eficiência das manutenções dos maquinários e equipamentos utilizados no Parque Novo Mato Grosso.

Assim, não se pode refutar que o edital de licitação em epígrafe tornou ampla a competitividade, uma vez que utilizou-se como parâmetro para estabelecer a qualidade produtos a serem adquiridos pelo menos três marcas, além de facultar aos licitantes apresentação de outras marcas desde que seja comprovada a qualidade igual ou superior ao estabelecido no certame.

Ocorre que, a comprovação da qualidade dos produtos ofertados pela recorrente se deu mediante apresentação dos catálogos dos fabricantes dos óleos, dentre os quais reitera-se que restaram comprovados **que somente os óleos das marcas ofertadas para os itens 01, 04 e 05 possuem registro na ANP, Agência Nacional do Petróleo**, órgão este competente para regular a comercialização, importação e produção dos produtos oriundos do presente certame.

A licitante recorrente, reconhece que ANP, é órgão competente para regular a comercialização dos produtos afetos a este certame conforme observa-se no trecho abaixo:

A finalidade do certame é uma ampla concorrência para selecionar a melhor proposta para os bens a serem adquiridos pela Administração, a qual pode ser plenamente atendida por todas as marcas que possuem aprovação e registro na Agência Nacional do Petróleo – ANP.





Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

A própria ANP através do link indicado <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/qualidade-de-produtos/rp/8-documento-suplementar-registro.pdf>, coloca no item 20 deste documento que: " Não existem diferenças entre os óleos lubrificantes fabricados com óleo refinado ou com óleo de primeiro refino equivalente, bem como não existe a classificação de óleos de primeira linha ou segunda linha. Os óleos lubrificantes para motor são classificados pelo grau de viscosidade SAE e níveis de desempenho API e ACEA."

No entanto, considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, constata-se que os óleos e as marcas ofertadas para os itens 02, 03 e 06 do Termo de Referência não possuem registro na ANP.

Diante do caso em tela, e com fundamento ainda no princípio do julgamento objetivo, julgou-se a proposta realinhada apresentada pela recorrente, constatando a incompatibilidade da mesma dada ausência do preenchimento dos requisitos editalícios e legais retromencionados.

Isto posto, da análise dos fatos e fundamentos apresentados nas razões recursais pela empresa **Gaskam Comércio e Construção Civil LTDA**, não se vislumbra fundamentos no edital que comporte a reconsideração do ato administrativo que ensejou a desclassificação da licitante recorrente.

4. DO JULGAMENTO

Após a análise do mérito das razões recursais apresentadas, restou claro que os produtos ofertados na proposta realinhada apresentada pela empresa a **Gaskam Comércio e Construção Civil LTDA** não atendem aos requisitos legais e editalícios.

Ressalta-se ainda que, restou assegurando a ampla competitividade no certame ao ser estabelecido pelo menos três marcas como parâmetro de qualidade dos produtos que originaram o presente ao instrumento convocatório.

Além disso, a desclassificação da recorrente baseou-se no que está previsto no edital e nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, igualdade e julgamento objetivo, conforme disposto no art. 5º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MT Participações e Projetos S.A.

Diante do exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **Gaskam Comércio e Construção Civil LTDA**, com fundamento no item 9.3.3 do 1º Adendo ao Edital de Licitação nº 047/2024/MTPAR, bem como nos princípios da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos no art. 5º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da MTPAR.

ANEXOS QUE ACOMPANHAM A DECISÃO

- Razões Recursais apresentadas pela **Gaskam Comércio e Construção Civil LTDA**;
- Lista de óleos lubrificantes com registro na ANP.

Cuiabá - MT, 17 de Outubro de 2024.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações S.A- MTPAR



GASKAM

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil LTDA
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 – Telefone/WhatsApp: (41) 3026-3182
E-mail: atendimento.gmtop@gmail.com

À MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref: EDITAL N° 047/2024

PROCESSO LICITATÓRIO MTPAR-PRO-2024/01733

GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 32.519.346/0001-97, com sede na Rua Fernandes de Barros, 525, CEP 80.045-390, Alto da XV, em Curitiba/PR, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seu representante que esta subscreve, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da INABILITAÇÃO da empresa GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis da decisão que ocorreu em 09/10/2024.



GASKAM

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil LTDA
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 – Telefone/WhatsApp: (41) 3026-3182
E-mail: atendimento.gmtop@gmail.com

A empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face do equívoco na decisão que a inabilitou, o que deve ser revisto pelos motivos a serem apresentados.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

DA NECESSÁRIA RECLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA GASKAM

A Comissão Julgadora procedeu com a desclassificação da empresa Gaskam sob o argumento de que foram apresentados produtos não compatíveis com o exigido no instrumento convocatório, como se segue:

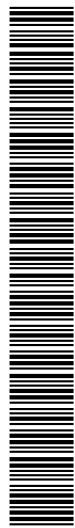
Fornecedor desclassificado	
Data/Hora	07/10/2024-15:01:43
Fornecedor	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Observação	Desclassifico a empresa GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, tendo em vista que a referida licitante manifestou declínio face, pois a mesma ofertou os produtos que não compatíveis com o exigido no instrumento convocatório.

A empresa Gaskam Comércio e Construção Civil LTDA apresentou produtos compatíveis com o termo de referência do edital 047/2024, processo MTPAR-PRO-2024/01733, conforme proposta e fichas técnicas apresentadas no portal Licitações-e, e como vem a demonstrar.

FUNDAMENTOS DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

Os princípios que regem as licitações públicas vêm insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 5º da lei 14.133/21, com destaque à supremacia do interesse público na BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, imperioso superar algumas restrições e ilegalidades que maculam o certame.



GASKAM

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil LTDA
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 – Telefone/WhatsApp: (41) 3026-3182
E-mail: atendimento.gmtop@gmail.com

EXIGÊNCIAS ABUSIVAS

No presente caso, extrapolando a finalidade contida na lei, o edital previu exigências abusivas, tais como as previstas no item 2.1 edital:

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção de caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 2.1. A licitação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo:

LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE
01	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 - 20 LTS - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS LUBRAX, IPIRANGA, PETRONAS	UN	250
02	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 10W30 - 20 LTS - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS LUBRAX, IPIRANGA, PETRONAS	UN	40
03	ÓLEO HIDRA 68 - 20 LTS - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS LUBRAX, IPIRANGA, PETRONAS	UN	100
04	ÓLEO 80W90 - 20 LTS - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS LUBRAX, IPIRANGA, PETRONAS	UN	20
05	ÓLEO 85W140 - 20 LTS - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS LUBRAX, IPIRANGA, PETRONAS	UN	100
06	ÓLEO DIREÇÃO ATF 10W - 1 LITRO - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS LUBRAX, IPIRANGA, PETRONAS	UN	30
07	ADITIVO ARLA - 20 LTS	UN	50
08	ADITIVO PARA RADIADOR - 20 LTS - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS LUBRAX, IPIRANGA, PETRONAS	UN	50

Tal qualificação desborda do mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, conduzindo à restrição ilegal da licitação.

Portanto, qualquer exigência que não disponha de motivação técnica/jurídica suficiente a justificar a restrição, torna-se ilegal e abusiva.

Ocorre que no presente caso, ao incluir na descrição dos objetos as marcas a serem aceitas pela Administração, o edital restringe a ampla competitividade sem qualquer fundamento técnico. Tal restrição pode, inclusive, causar um sobrepreço à Administração uma vez que o pregão terá sua concorrência diminuída, o que fere o princípio da economicidade previsto no art. 70 da CF/88.



GASKAM

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil LTDA
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 – Telefone/WhatsApp: (41) 3026-3182
E-mail: atendimento.gmtop@gmail.com

A finalidade do certame é uma ampla concorrência para selecionar a melhor proposta para os bens a serem adquiridos pela Administração, a qual pode ser plenamente atendida por todas as marcas que possuem aprovação e registro na Agência Nacional do Petróleo – ANP.

A própria ANP através do link indicado <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/qualidade-de-produtos/rp/8-documento-suplementar-registro.pdf> , coloca no item 20 deste documento que:

“ Não existem diferenças entre os óleos lubrificantes fabricados com óleo refinado ou com óleo de primeiro refino equivalente, bem como não existe a classificação de óleos de primeira linha ou segunda linha. Os óleos lubrificantes para motor são classificados pelo grau de viscosidade SAE e níveis de desempenho API e ACEA.”

Dito isso, é notório que tanto o item 2.1, como as justificativas colocadas para corroborarem com tal exigência caem por terra e não tem fundamentação técnica nenhuma, devendo ser tratadas como inverdades, segundo a própria Agência Nacional do Petróleo-ANP, conforme link anexado.

O direcionamento do certame fica evidente, assim como a quebra da pessoalidade administrativa, quando se percebe um claro direcionamento calçado na identificação de marcas e tipos de produtos específicos, sem a devida generalidade exigida pelo processo concorrencial; com base na impessoalidade e moralidade administrativas postas no art. 37 da CF.

Se está a comprar produtos regulados – como derivados de petróleo, por exemplo – o Edital deveria trazer especificações e requisitos atinentes às normas regulamentares ao ponto de que todos os produtos que com ela estivessem de acordo pudessem concorrer, não podendo



GASKAM

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil LTDA
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 – Telefone/WhatsApp: (41) 3026-3182
E-mail: atendimento.gmtop@gmail.com

especificar qualidades inerentes a determinados fabricantes/fornecedores/marcas; como fez.

Ou seja, tem-se evidenciada uma restrição infundada, cujo direcionamento do certame será inevitável, o que é amplamente vedado pelos tribunais.

Dito isso, se faz necessário a imediata reclassificação da proposta da empresa Gaskam.

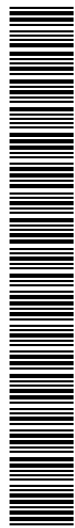
DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO - RAZOABILIDADE NAS REGRAS DO EDITAL - EXCESSO DE FORMALISMO

A finalidade da licitação, como referido é a de viabilizar a escolha da proposta mais vantajosa, o que deve ser ponderado em contraponto ao rigorismo exacerbado e preciosismos no julgamento.

Não se pode permitir que por EXCESSO DE FORMALIDADE uma empresa mais qualificada ao cumprimento do objeto seja desclassificada por julgamento de ofício, em grave afronta ao princípio da SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO expressamente previsto na Nova Lei de Licitações:

Afinal, considerando que a finalidade da licitação pública de obtenção da melhor proposta é atingida com a recorrente, há grave inobservância ao princípio da **RAZOABILIDADE** e **PROPORCIONALIDADE** com a sua exclusão, conforme destaca a doutrina:

*"Os princípios da **razoabilidade** e da **proporcionalidade**, que se inter-relacionam, cuidam da necessidade de o administrador aplicar*



GASKAM

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil LTDA
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 – Telefone/WhatsApp: (41) 3026-3182
E-mail: atendimento.gmtop@gmail.com

medidas adequadas aos objetivos a serem alcançados. De fato, os efeitos e consequências do ato administrativo adotado devem ser proporcionais ao fim visado pela Administração, sem trazer prejuízo desnecessário aos direitos dos indivíduos envolvidos e à coletividade." (SOUSA, Alice Ribeiro de. Processo Administrativo do concurso público. JHMIZUNO. p. 74)

Portanto, considerando que a empresa Gaskam apresentou a documentação solicitada, bem como as fichas técnicas dos produtos que atendem ao solicitado no termo de referência do edital, requer o recebimento do presente recurso com a sua imediata RECLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO.

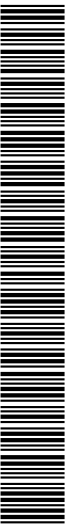
ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento do edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, DEFERIMENTO do mesmo e RECLASSIFICAÇÃO da empresa Gaskam Comércio e Construção Civil LTDA.

Curitiba, 10 de Outubro de 2024



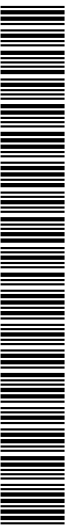
Lista de Lubrificantes

Registro	Situação	Processo	Ano	Marca Comercial	Detentor	CNPJ Detentor	Tipo De Empresa	Tipo De Produto	Finalidade	Aplicação	Produtor	Origem	GRAU SAE	GRAU ISO	GRAU NLGI	Nível De Desempenho	Composição	Tipo De Acondicionamento	Observação
21950	ATIVO	48600.200246/2023-41	2023	ENERGY PANTHER TDX TURBO +	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO I, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (CÁRTER DE MOTOR).	MOTORES DIESEL	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	15W40			API CI-4.	MINERAL	1L, 20L, 200L, 1000L, GRANEL.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 15 DE MARÇO DE 2023.
21927	ATIVO	48600.200238/2023-03	2023	ENERGY PANTHER ADVANCE	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO I, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (CÁRTER DE MOTOR).	MOTORES A GASOLINA, ETNÃO L, GNV E FLEX.	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	20W50			API SL.	MINERAL	1L, 20L, 200L, 1000L, GRANEL.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 28 DE FEVEREIRO DE 2023.
22129	ATIVO	48600.202274/2023-01	2023	ENERGY PANTHER GEAR HP	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO II, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS).	ENGRENAGENS HIPÓIDES.	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	80W			API GL-4.	MINERAL	1L, 20L, 200L, 1000L.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 11 DE JULHO DE 2023.



Lista de Lubrificantes

Registro	Situação	Processo	Ano	Marca Comercial	Detentor	CNPJ Detentor	Tipo De Empresa	Tipo De Produto	Finalidade	Aplicação	Produto	Origem	GRAU SAE	GRAU ISO	GRAU NLGI	Nível De Desempenho	Composição	Tipo De Acondicionamento	Observação
22775	ATIVO	48600.202392/2024-92	2024	ENERGY PANTHER TASA	ENERGY PETRO INDUS...	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO VII, ART. 2 DA RESOLUÇÃO...	DIREÇÕES HIDRÁULICAS.	ENERGY PETRO INDUS...	NACIONAL	20W			TIPO A SUFIXO A (TASA)	MINERAL	Embalagens de 500mL 946mL...	DATA DE PUBLICAÇÃO : 12 D...
21939	ATIVO	48600.200232/2023-28	2023	ENERGY PANTHER GEAR	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO II, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS).	ENGENHARIAS HIPÓIDES.	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	140			API GL-5.	MINERAL	1L, 4L, 20L, 60L, 200L, 100L.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 15 DE MARÇO DE 2023.
22175	ATIVO	48600.202276/2023-92	2023	ENERGY PANTHER TOP SYN +	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO I, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (CÁRTER DE MOTOR).	MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E FLEX	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	5W40			API SN, ACEA C3-2021, MB 229.31/229.51.	SINTÉTICO	1L.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 15 DE AGOSTO DE 2023.



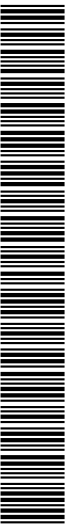
Lista de Lubrificantes

Registro	Situação	Processo	Ano	Marca Comercial	Detentor	CNPJ Detentor	Tipo De Empresa	Tipo De Produto	Finalidade	Aplicação	Produto	Origem	GRAU SAE	GRAU ISO	GRAU NLGI	Nível De Desempenho	Composição	Tipo De Acondicionamento	Observação
22420	ATIVO	48600.203267/2023-19	2023	ENERGY PANTHER TDX TURBO 20W50..	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO ...	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO I, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/20...	MOTORES DIESEL	ENERGY PETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO ...	NACIONAL	20W50			API CI-4, API SL, MAN M3275, API CH-4, CATER...	MINERAL	Embalagens de 200ml, 500ml, 1L, 5L, 20L, 200L e ...	DATA DE PUBLICAÇÃO : 19 DE DEZEMBRO ...
22163	ATIVO	48600.202272/2023-12	2023	ENERGY PANTHER TDX TURBO SYN +	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO I, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (CÁRTER DE MOTOR).	MOTORES DIESEL	ENERGY PETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	5W30			API-SN, ACEA C2/C3-22, MB229.31/229.51/229.52, GM DEXOS 2.	SINTÉTICO	1L.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 1 DE AGOSTO DE 2023.
21927	ATIVO	48600.203631/2024-21	2024	ENERGY PANTHER ADVANCE	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO I, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (CÁRTER DE MOTOR).	MOTORES A GASOLINA, ETNOL, GNV E FLEX.	ENERGY PETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	20W50			API SL.	MINERAL	1L, 20L, 200L, 1000L, GRANEL.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 18 DE SETEMBRO DE 2024



Lista de Lubrificantes

Registro	Situacao	Processo	Ano	Marca Comercial	Detentor	CNPJ Detentor	Tipo De Empresa	Tipo De Produto	Finalidade	Aplicação	Produto	Origem	GRAU SAE	GRAU ISO	GRAU NLGI	Nível De Desempenho	Composição	Tipo De Acondicionamento	Observação
21927	ATIVO	48600.202278/2023-81	2023	ENERGY PANTHER ADVANCE	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COME...	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO I, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP ...	MOTORES A GASOLINA, ETNAO L, GNV E FL...	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMÉ...	NACIONAL	40			API SL.	MINERAL	1L, 20L, 200L, 1000L, GRANEL.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 25 DE JULHO ...
21978	ATIVO	48600.200981/2023-55	2023	ENERGY PANTHER TRACTOR MULTI	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO III, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (MULTIFUNCAIS)	TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	10W30			API GL-4, JOHN DEERE J20C, AGCO MASSEY FERGUINSON 11445, ALLISON C-4, CNH MAT 3525.	MINERAL	1L, 20L, 200L, 1000L, GRANEL.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 04 DE ABRIL DE 2023.
21939	ATIVO	48600.200236/2023-14	2023	ENERGY PANTHER GEAR	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO II, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS).	ENGRANAGENS HIPÓIDES.	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	80W			API GL-5.	MINERAL	1L, 4L, 20L, 60L, 200L, 100L.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 08 DE MARÇO DE 2023.



Lista de Lubrificantes

Registro	Situação	Processo	Ano	Marca Comercial	Detentor	CNPJ Detentor	Tipo De Empresa	Tipo De Produto	Finalidade	Aplicação	Produtor	Origem	GRAU SAE	GRAU ISO	GRAU NLGI	Nível De Desempenho	Composição	Tipo De Acondicionamento	Observação
22801	ATIVO	48600.202883/2024-33	2024	ENERGY PANTHER ATF ...	ENERGY PETRO INDUS...	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO II, ART. 2 DA RESOL...	LUBRIFICANTE PARA TRANS...	ENERGY PETRO INDUS...	NACIONAL	20W			BMW/MINI P/N 83 220 136 376, ...	SINTÉTICO	Embalagens de 500mL 946mL ...	DATA DE PUBLICAÇÃO : 12 D...
22268	ATIVO	48600.203420/2023-16	2023	ENERGY PANTHER SYNTHETIC +	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO I, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (CÁRTER DE MOTOR).	MOTORES À GASOLINA, ETANOL, GNV E FLEX	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	0W30			API SP-RC, ILSAC GF-6A.	SINTÉTICO	Embalagens de 200ml, 500ml, 1L, 5L, 20L, 200L e Granel.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 14 DE NOVE MBRO DE 2023.
21939	ATIVO	48600.200235/2023-61	2023	ENERGY PANTHER GEAR	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO II, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (TRANSMISSÕES AUTO MOTIVAS).	ENGRENAGENS HIPÓIDES.	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	90			API GL-5.	MINERAL	1L, 4L, 20L, 60L, 200, 100L.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 28 DE MARÇO DE 2023.



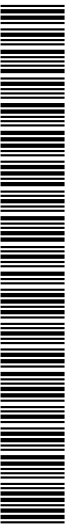
Lista de Lubrificantes

Registro	Situação	Processo	Ano	Marca Comercial	Detentor	CNPJ Detentor	Tipo De Empresa	Tipo De Produto	Finalidade	Aplicação	Produto	Origem	GRAU SAE	GRAU ISO	GRAU NLGI	Nível De Desempenho	Composição	Tipo De Acondicionamento	Observação
22246	ATIVO	48600.203268/2023-63	2023	ENERGY PANTHER VISCU S	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO ...	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO I, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/20...	MOTORES À GASOLINA, ETANOL, GNV E FLEX	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO ...	NACIONAL	25W60			API SL.	MINERAL	Embalagens de 500ml 1L 3L 3,785L 4L 5L 201601...	DATA DE PUBLICAÇÃO : 26 DE SETEMBRO ...



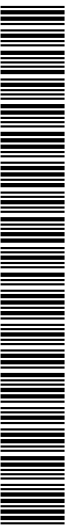
Lista de Lubrificantes

Registro	Situação	Processo	Ano	Marca Comercial	Detentor	CNPJ Detentor	Tipo De Empresa	Tipo De Produto	Finalidade	Aplicação	Produto	Origem	GRAU SAE	GRAU ISO	GRAU NLGI	Nível De Desempenho	Composição	Tipo De Acondicionamento	Observação
22799	ATIVO	48600.202878/2024-21	2024	ENERGY PANTHER POWERSHIFT	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO III, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (MULTIFUNCAIS)	SISTEMAS HIDRÁULICOS, COMANDANDO FINAL, CONVERSORES DE TORQUE, TRENS DE AÇÃOAMENTO, SISTEMAS DE TRANSMISSÕES, CAIXAS DE TRANSMISSÕES E CAIXAS DE ENGRANAGENS E MÁQUINAS	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	10W			ZF TE-ML-03C, CAT TO-4, CAT TO-4M, ZF TE-ML-07F, API CF, Allison C4, Komatsu KES 07.868.1 (2002), API MT-1.	MINERAL	Embalagens de 500mL 1L 3L 3,785L 4L 5L 20L 60L 200L 1000L GRANEL	DATA DE PUBLICAÇÃO : 12 DE AGOSTO DE 2024.



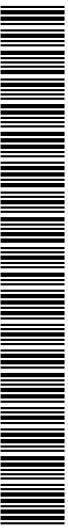
Lista de Lubrificantes

Registro	Situação	Processo	Ano	Marca Comercial	Detentor	CNPJ Detentor	Tipo De Empresa	Tipo De Produto	Finalidade	Aplicação	Produto	Origem	GRAU SAE	GRAU ISO	GRAU NLGI	Nível De Desempenho	Composição	Tipo De Acondicionamento	Observação
21949	ATIVO	48600.200245/2023-05	2023	ENERGY PANTHER TDX TURBO+	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COME...	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO I, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP ...	MOTORES DIESEL	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COME...	NACIONAL	15W40			API CH-4.	MINERAL	1L, 5L, 60L, 200L.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 23 DE MARÇ...
22189	ATIVO	48600.202273/2023-59	2023	ENERGY PANTHER ADVANCE SS MOTO	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO I, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (CÁRTER DE MOTOR).	MOTORES 4 TEMPOS DE MOTOCICLETAS.	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	10W30			API SL, JASO MA/MA2.	SEMISINTÉTICO	1L, 20L, 200L, 1000L.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 22 DE AGOSTO DE 2023.
22259	ATIVO	48600.203262/2023-96	2023	ENERGY PANTHER ADVANCE SS MOTO 4T 15W50	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO I, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (CÁRTER DE MOTOR).	MOTORES 4 TEMPOS DE MOTOS.	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	15W50			API SL, JASO MA.	SEMISINTÉTICO	Embalagens de 200ml, 500ml, 1L, 5L, 20L, 200L e Granel.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 05 DE OUTUBRO DE 2023.



Lista de Lubrificantes

Registro	Situação	Processo	Ano	Marca Comercial	Detentor	CNPJ Detentor	Tipo De Empresa	Tipo De Produto	Finalidade	Aplicação	Produto	Origem	GRAU SAE	GRAU ISO	GRAU NLGI	Nível De Desempenho	Composição	Tipo De Acondicionamento	Observação
22778	ATIVO	48600.202902/2024-21	2024	ENERGY PANTHER NEWTECH PLUS	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO ...	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO I, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/20...	AUTOMOTIVO, MOTORES À GASOLINA, ETANO..	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO ...	NACIONAL	5W30			API SP-RC, API SN+, API SN-RC, FORD ...	SINTÉTICO	Embalagens de 500mL 946mL 1L 3L 3,785L 4L 5L ...	DATA DE PUBLICAÇÃO : 21 DE AGOSTO DE ...
21939	ATIVO	48600.203265/2023-20	2023	ENERGY PANTHER GEAR	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO II, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (TRANSMISSÕES AUTO MOTIVAS).	ENGRENAGENS HIPÓIDES.	ENERGY PETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	75W90			API GL-5.	SEMISINTÉTICO	1L, 4L, 20L, 60L, 200, 100L.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 14 DE DEZEMBRO DE 2023.
22163	ATIVO	48600.203417/2023-94	2023	ENERGY PANTHER TDX TURBO SYN +	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO I, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (CÁRTER DE MOTOR).	MOTORES DIESEL.	ENERGY PETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	10W40			API CI-4.	SINTÉTICO	1L.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 19 DE SETEMBRO DE 2023



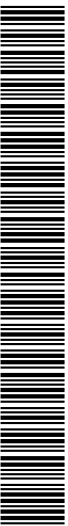
Lista de Lubrificantes

Registro	Situação	Processo	Ano	Marca Comercial	Detentor	CNPJ Detentor	Tipo De Empresa	Tipo De Produto	Finalidade	Aplicação	Produtor	Origem	GRAU SAE	GRAU ISO	GRAU NLGI	Nível De Desempenho	Composição	Tipo De Acondicionamento	Observação
22274	ATIVO	48600.203418/2023-39	2023	ENERGY PANTHER SYNTH...	ENERGY PETRO INDUS...	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO I, ART. 2 DA RESOL...	MOTORES À GASOLINA, ETANO...	ENERGY PETRO INDÚS...	NACIONAL	5W30			API SN/RC, ILSAC GF-5.	SEMISINTÉTICO	500 ML, 1 L, 4 L, 5 L, 20 L, 200 ...	DATA DE PUBLICAÇÃO : 18 D...
21939	ATIVO	48600.200233/2023-72	2023	ENERGY PANTHER GEAR	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO II, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS).	ENGENHARIAS HIPÓIDES.	ENERGY PETRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	85W140			API GL-5.	MINERAL	1L, 4L, 20L, 60L, 200, 100L.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 15 DE MARÇO DE 2023.
22093	ATIVO	48600.201834/2023-01	2023	ENERGY PANTHER ATF TRANSMISSION	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO II, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS).	TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E DIREÇÃO HIDRÁULICA.	ENERGY PETRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	20W			DEXRON IIG.	MINERAL	1L, 20L, 200L, 1000L, GRANEL.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 22 DE JUNHO DE 2023.



Lista de Lubrificantes

Registro	Situação	Processo	Ano	Marca Comercial	Detentor	CNPJ Detentor	Tipo De Empresa	Tipo De Produto	Finalidade	Aplicação	Produto	Origem	GRAU SAE	GRAU ISO	GRAU NLGI	Nível De Desempenho	Composição	Tipo De Acondicionamento	Observação
21941	ATIVO	48600.203425/2023-31	2023	ENERGY PANTHER ULTRASYN+	ENERGY PETRO INDUSTRIA E ..	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISOR I, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ...	MOTORES À GASOLINA, ETANOL, GNV..	ENERGY PETRO INDUSTRIA E ..	NACIONAL	5W40			API SN.	SINTÉTICO	1L, 20L, 200L, 1000L, GRANEL.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 07 DE N...
22129	ATIVO	48600.203272/2023-21	2023	ENERGY PANTHER GEAR HP	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISOR II, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS).	TRANSMISSÕES MANUAIS.	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	250			API GL-4.	MINERAL	1L, 20L, 200L, 1000L.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 27 DE NOVE MBRO DE 2023.
22757	ATIVO	48600.201051/2024-08	2024	ENERGY PANTHER NAUTICO TCW3	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISOR V, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (NÁUTICOS E MARÍTIMOS).	MOTORES 2T REFRIGERADOS A ÁGUA.	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	30			NMMA TC-W3.	MINERAL	Embalagens de 500mL 1L 3L 3,785L 4L 5L 20L 60L 200L 1000L GRANEL.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 12 DE JULHO DE 2024.



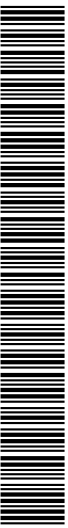
Lista de Lubrificantes

Registro	Situação	Processo	Ano	Marca Comercial	Detentor	CNPJ Detentor	Tipo De Empresa	Tipo De Produto	Finalidade	Aplicação	Produto	Origem	GRAU SAE	GRAU ISO	GRAU NLGI	Nível De Desempenho	Composição	Tipo De Acondicionamento	Observação
22189	ATIVO	48600.203630/2024-87	2024	ENERGY PANTHER ADVANCE SS MOTO	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COME...	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO I, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP ...	MOTORES 4 TEMPOS DE MOTOCICLETAS.	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMÉ...	NACIONAL	10W30			API SL, JASO MA2.	SEMISINTÉTICO	1L, 20L, 200L, 1000L.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 18 DE SETEM...
22268	ATIVO	48600.203423/2023-41	2023	ENERGY PANTHER SYNTHETIC +	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO I, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (CÁRTER DE MOTOR).	MOTORES À GASOLINA, ETANOL, GNV E FLEX	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	0W20			API SP-RC, ILSAC GF-6A.	SINTÉTICO	Embalagens de 200ml, 500ml, 1L, 5L, 20L, 200L e Granel.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 18 DE OUTUBRO DE 2023.
21978	ATIVO	48600.200981/2023-55	2023	ENERGY PANTHER TRACTOR MULTI	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO III, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (MULTIFUNCAIS)	TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	20W30			API GL-4, JOHN DEERE J20C, AGCO MASSEY FERGUINSON 11445, ALLISON C-4, CNH MAT 3525.	SEMISINTÉTICO	1L, 20L, 200L, 1000L, GRANEL.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 14 DE DEZEMBRO DE 2023.



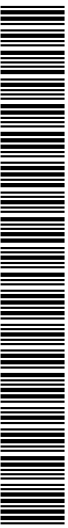
Lista de Lubrificantes

Registro	Situação	Processo	Ano	Marca Comercial	Detentor	CNPJ Detentor	Tipo De Empresa	Tipo De Produto	Finalidade	Aplicação	Produtor	Origem	GRAU SAE	GRAU ISO	GRAU NLGI	Nível De Desempenho	Composição	Tipo De Acondicionamento	Observação
22850	ATIVO	48600.203427/2024-19	2024	ENERGY PANTHER POWER...	ENERGY PETRO INDUS...	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO III, ART. 2 DA RESOL...	TRANSMISSÃO, COMANDO ...	ENERGY PETRO INDUS...	NACIONAL	50			ZF TEML-03C; CAT TO-4 e ...	MINERAL	Embalagens de 500mL 946mL ...	DATA DE PUBLICAÇÃO : 11 D...
22215	ATIVO	48600.203628/2024-16	2024	ENERGY PANTHER ADVANCE MOTO 4T	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO I, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (CÁRTER DE MOTOR).	MOTOCICLETAS 4T.	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	20W50			API SL, JASO MA.	MINERAL	Embalagens de 500mL 946mL 1L 3L 3,785L 4L 5L 20L 60L 200L 1000 GRANEL.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 18 DE SETEMBRO DE 2024
22055	ATIVO	48600.201408/2023-69	2023	ENERGY PANTHER 2 T	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO VI, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (MOTORES 2T).	MOTORES 2 TEMPOS.	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	30			JASO FA, API TC.	MINERAL	1L, 4L, 5L, 20L, 200L, 1000L, GRANEL.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 24 DE MAIO DE 2023.



Lista de Lubrificantes

Registro	Situação	Processo	Ano	Marca Comercial	Detentor	CNPJ Detentor	Tipo De Empresa	Tipo De Produto	Finalidade	Aplicação	Produtor	Origem	GRAU SAE	GRAU ISO	GRAU NLGI	Nível De Desempenho	Composição	Tipo De Acondicionamento	Observação
22455	ATIVO	48600.204934/2023-81	2024	ENERGY PANTHER NEWTECH	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIF..	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO I, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (CÁRT...	MOTORES A GASOLINA, ETANOL OU FLEX.	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIF..	NACIONAL	5W30			API SP-RC, ILSAC GF6A, API SN+, API SN-RC, GMW1...	SINTÉTICO	Embalagens de 500mL 1L 3L 3,785L 4L 5L 20L 60L 200L ...	DATA DE PUBLICAÇÃO : 19 DE JANEIRO DE 2024.
21941	ATIVO	48600.200240/2023-74	2023	ENERGY PANTHER ULTRASYN +	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO I, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (CÁRTER DE MOTOR).	MOTORES A ETANOL, GASOLINA E GNV, VEICULOS LEVES FABRICADOS A PARTIR DE 2001.	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	5W30			API SN, ILSAC GF-5.	SINTÉTICO	1L, 20L, 200L, 1000L, GRANEL.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 23 DE MARÇO DE 2023.
22757	ATIVO	48600.201051/2024-08	2024	ENERGY PANTHER NAUTICO TCW3	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO V, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (NÁUTICOS E MARÍTIMOS).	MOTORES 2T REFRIGERADOS A ÁGUA.	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	30			NMMA TC-W3.	MINERAL	Embalagens de 500mL 1L 3L 3,785L 4L 5L 20L 60L 200L 1000L GRANEL.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 18 DE SETEMBRO DE 2024



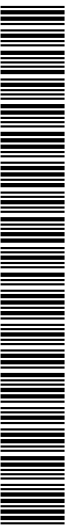
Lista de Lubrificantes

Registro	Situação	Processo	Ano	Marca Comercial	Detentor	CNPJ Detentor	Tipo De Empresa	Tipo De Produto	Finalidade	Aplicação	Produtor	Origem	GRAU SAE	GRAU ISO	GRAU NLGI	Nível De Desempenho	Composição	Tipo De Acondicionamento	Observação
22118	ATIVO	48600.202277/2023-37	2023	ENERGY PANTHER SUPER...	ENERGY PETRO INDUS...	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO I, ART. 2 DA RESOL...	MOTORES À GASOLINA, ETANO...	ENERGY PETRO INDÚS...	NACIONAL	0W20			API SN, ILSAC-GF5, FORD ...	SINTÉTICO	1L, 20L, 200L, 1000L, GRANEL.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 11 D...
22464	ATIVO	48600.204945/2023-61	2024	ENERGY PANTHER ADVANCE SS MOTO 4T 10W40	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO I, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (CÁRTER DE MOTOR).	MOTORES 4 TEMPOS DE MOTOS.	ENERGY PETRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	10W40			API SL, JASO MA/MA 2.	SEMISINTÉTICO	Embalagens de 500mL, 1L 3L, 3,785L, 4L 5L, 20L, 60L, 200L, 1000L GRANEL.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 19 DE JANEIRO DE 2024.
22420	ATIVO	48600.203266/2024-55	2024	ENERGY PANTHER TDX TURBO 20W50 API CH4	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO I, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (CÁRTER DE MOTOR).	MOTORES DIESEL	ENERGY PETRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	20W50			API CH-4, CATERPILLAR ECF-1A, CUMMINS CES 20076, DEUTZ DQC II-18, MACK EO-M PLUS, MAN 3275 LEVEL, MB 228.1 LEVEL.	MINERAL	Embalagens de 200ml, 500ml, 1L, 5L, 20L, 200L e Granel.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 11 DE SETEMBRO DE 2024



Lista de Lubrificantes

Registro	Situação	Processo	Ano	Marca Comercial	Detentor	CNPJ Detentor	Tipo De Empresa	Tipo De Produto	Finalidade	Aplicação	Produto	Origem	GRAU SAE	GRAU ISO	GRAU NLGI	Nível De Desempenho	Composição	Tipo De Acondicionamento	Observação
22215	ATIVO	48600.202667/2023-15	2023	ENERGY PANTHER ADVAN...	ENERGY PETRO INDUS...	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO I, ART. 2 DA RESOL...	MOTOCICLETAS 4T.	ENERGY PETRO INDÚS...	NACIONAL	20W50			API SL, JASO MA.	MINERAL	1L.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 05 D...
21939	ATIVO	48600.201046/2024-97	2024	ENERGY PANTHER GEAR	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO II, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS).	ENGENHARIAS HIPÓIDES.	ENERGY PETRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	75W85			API GL-5.	SEMISINTÉTICO	1L, 4L, 20L, 60L, 200L, 100L.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 15 DE ABRIL DE 2024.
21933	ATIVO	48600.203632/2024-76	2024	ENERGY PANTHER ADVANCE SS	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO I, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (CÁRTER DE MOTOR).	MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV	ENERGY PETRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	10W40			API SL	SEMISINTÉTICO	1L, 20L, 200L, 1000L.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 26 DE SETEMBRO DE 2024.



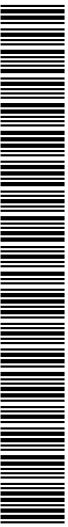
Lista de Lubrificantes

Registro	Situação	Processo	Ano	Marca Comercial	Detentor	CNPJ Detentor	Tipo De Empresa	Tipo De Produto	Finalidade	Aplicação	Produtor	Origem	GRAU SAE	GRAU ISO	GRAU NLGI	Nível De Desempenho	Composição	Tipo De Acondicionamento	Observação
21933	ATIVO	48600.200237/2023-51	2023	ENERGY PANTHER ADVANCE SS	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO ...	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO I, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/20...	MOTORES A GASOLINA, ETANO L, FLEX E GNV	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO ...	NACIONAL	10W40			API SL.	SEMISINTÉTICO	1L, 20L, 200L, 1000L.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 08 DE MARÇO DE ...
22775	ATIVO	48600.203656/2024-25	2024	ENERGY PANTHER TASA	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO VII, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (DIREÇÃO HIDRÁULICA).	DIREÇÕES HIDRÁULICAS.	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	10W			TIPO A SUFIXO A (TASA)	MINERAL	Embalagens de 500mL 946mL 1L 3L 3,785L 4L 5L 20L 60L 200L 1000 GRANEL	DATA DE PUBLICAÇÃO : 26 DE SETEMBRO DE 2024.
22268	ATIVO	48600.203424/2023-96	2023	ENERGY PANTHER SYNTHETIC +	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO I, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (CÁRTER DE MOTOR).	MOTORES A GASOLINA, ETANO L, GNV E FLEX	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	0W16			API SP-RC, ILSAC GF-6B.	SINTÉTICO	Embalagens de 200ml, 500ml, 1L, 5L, 20L, 200L e Granel.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 05 DE OUTUBRO DE 2023.



Lista de Lubrificantes

Registro	Situação	Processo	Ano	Marca Comercial	Detentor	CNPJ Detentor	Tipo De Empresa	Tipo De Produto	Finalidade	Aplicação	Produtor	Origem	GRAU SAE	GRAU ISO	GRAU NLGI	Nível De Desempenho	Composição	Tipo De Acondicionamento	Observação
21939	ATIVO	48600.200242/2023-63	2023	ENERGY PANTHER GEAR	ENERGY PETRO INDUSTRIA E ..	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO II, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ...	ENGRENAGENS HIPÓIDES.	ENERGY PETRO INDUSTRIA E ..	NACIONAL	80W90			API GL-5.	MINERAL	1L, 4L, 20L, 60L, 200, 100L.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 15 DE M...
21933	ATIVO	48600.200237/2023-51	2023	ENERGY PANTHER ADVANCE SS	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO I, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (CARTER DE MOTOR).	MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	15W40			API SL.	SEMISINTÉTICO	1L, 20L, 200L, 1000L.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 22 DE JUNHO DE 2023.
21939	ATIVO	48600.201428/2023-30	2023	ENERGY PANTHER GEAR	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO II, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019 (TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS).	ENGRENAGENS HIPÓIDES.	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	NACIONAL	90			API GL-4.	MINERAL	1L, 4L, 20L, 60L, 200, 100L.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 30 DE MAIO DE 2023.



Lista de Lubrificantes

Registro	Situação	Processo	Ano	Marca Comercial	Detentor	CNPJ Detentor	Tipo De Empresa	Tipo De Produto	Finalidade	Aplicação	Produto	Origem	GRAU SAE	GRAU ISO	GRAU NLGI	Nível De Desempenho	Composição	Tipo De Acondicionamento	Observação
22093	ATIVO	48600.203833/2023-92	2023	ENERGY PANTHER ATF TRANSMISSIO..	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COME...	38.248.576/0001-45	PRODUTOR	ÓLEO LUBRIFICANTE	INCISO II, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP ...	TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E DIREÇ...	ENERGY PETRO INDUSTRIA E COMÉ...	NACIONAL	20W			DEXRON III-H.	MINERAL	1L, 20L, 200L, 1000L, GRANEL.	DATA DE PUBLICAÇÃO : 02 DE JANEIR...

